



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### **REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/08/2012**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às quinze horas, a qual foi presidida pela Senhora Keila Arruda Nicolau Valente. Estiveram presentes os conselheiros: Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, Fábio do Amaral Sanches, Maria da Graça V. De Paula, João Francisco R. De Godoy, Keila Arruda Nicolau Valente, Maria Aparecida de Brito Vitti, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Nanci Carolina Minochelli Benetello, Natalia Guimaro Srair, Paulo Sérgio Spolidoro, Rosa Maria Pompeu Ferreira e Tainá Rekã Wanderley de Padua. Justificou ausência: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. Ausente sem justificativa: Mayara Carolina Bueno. A Presidente Keila colocou a palavra “aberta” aos novos membros, solicitando o que se espera do Conselho. Tainá explicou o que espera do CMDCA e disse que tem muito a aprender para ver funcionar e ver acontecer o que é bom e/ou não para nossas crianças. Dante disse que cada conselho tem um objetivo e que foi indicado para participar deste, no lugar do Sr. Pedro. Madalena disse que foi convidada a participar e viu que a teoria é muito necessária para o bom andamento. Natália disse que enquanto estudante, já participava como ouvinte e, agora que trabalha numa Instituição, procurou fazer parte do Conselho, para se inteirar e entender como funciona o CMDCA. Keila esclareceu que precisamos fazer o controle social, não da forma assistencialista, mas de forma correta, independente se é do Poder Público ou da Sociedade Civil. Enquanto membros do Conselho, deveremos e poderemos questionar, sempre que houver dúvida. Esse Conselho precisa se representar, sempre que formos convidados. Na reunião da AMAS, que ocorreu na semana passada, o Conselho foi representado pela Madalena. Lembrou que, na eleição, os Conselheiros se comprometeram a se representar, quando solicitado. Em alguns momentos houve afastamento por não concordar, mas que deveremos “brigar”, pois somos parte do Colegiado e deveremos fazer ouvir a nossa voz. Se o conselheiro faltou de uma reunião e for aprovado algo que não concorda, poderá solicitar que se faça voltar à discussão, pois não trabalhamos para políticos, entidades, prefeito e/ou outros. Trabalhamos para defender os direitos da criança e do adolescente. Como Lara está viajando, não temos ainda a ata da reunião anterior, mas Natália leu a ata da reunião do dia quinze de junho de dois mil e doze. Após lida a ata, a mesma foi aprovada, só faltando constar o nome do João Francisco (Johnny), o que foi feito. Temos três assuntos a serem discutidos nesta reunião: 1) o IMIS voltou a instalar-se em Arapongas e Cascavel - Ofício quatrocentos e setenta e dois (472), de vinte e cinco de julho de dois mil e doze – de Cascavel, solicitando fiscalização e “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Ofício sessenta e quatro (64), de onze de julho de dois mil e doze – de Arapongas, documento indeferido. O IMIS a princípio fornecia cursos, cobrando mensalidades. O Conselho negou vários pedidos de certificado de registro e, com isso, foram para vários locais. Não tem registro no Conselho e estamos juntando documentos referente à esta Instituição. O IMIS faz propaganda para que os alunos se matriculem nos cursos oferecidos por eles, os alunos assinam contrato, colocando o pagamento para cobrança, através da CPFL. O Ministério ainda está analisando. Na audiência de treze de julho, o Procurador disse que não quer anexar mais nada e solicitou ao Sr. Alcides, comprovação de pagamentos. Keila disse que no início não tínhamos subsídios para avaliar, mas agora, já anexou tudo o que precisava. 2) Outro item da reunião é referente ao Ofício quatrocentos e vinte e um (421), da SEMDES, referente ao Conselho Tutelar. Explicou que havia uma solicitação referente à eleição do Conselho Tutelar, onde informava da remuneração dos Conselheiros Tutelar. Hoje enviaram a nós Resolução das Diretrizes e a proposta é encaminhar ao Jurídico, para uma definição. Nossa preocupação é que nosso Conselho Tutelar, que vence o mandato em Março de dois mil e treze e se deverá haver uma eleição complementar ou não. Keila leu a lei de vinte e cinco de julho, número doze mil seiscentos e noventa e seis (12696), que altera a lei número oito mil e sessenta e nove (8069), que fala sobre Conselho Tutelar, referente a salários, férias, isto é, direitos dos membros do Conselho. Quanto à eleição, deverá ser feita em quatro de outubro de dois mil e quinze e a posse em dez de janeiro de dois mil e dezesseis. A Resolução cento e cinquenta e dois (152), das Diretrizes e Transições, determina que o processo de escolha feito em dois mil e onze, terão seus mandatos até dois mil e quinze e nós deveremos nos adequar à lei. Como não está claro, deveremos enviar à Procuradoria, a fim de que nós sejamos esclarecidos e possamos tomar providências. 3) Outro assunto é de que o CRAMI enviou-nos convite para a reunião do dia vinte e um de agosto de dois mil e doze, às dezenove hora e quem irá nos representar é Tainá, Rosa, Nanci, Maria Aparecida e Madalena. Recebemos, também, convite do Conselho Estadual, para o dia vinte e um de agosto de dois mil e doze, das oito às dezoito horas, para uma palestra referente à violência sexual, prevenção de drogas e álcool, adoção no Brasil, segurança e outros, no Memorial da América Latina/SP. Quem irá nos representar será Dante e Fábio (Fábio irá confirmar). 4) Outro assunto foi a Deliberação do Ofício duzentos e sessenta e cinco, do Conselho Tutelar à SEMDES, informando que Ivete Negreiros, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Educação estará de sete a nove de agosto de dois mil e doze, em *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Pindamonhangaba/SP, participando de uma reunião dos Conselhos Municipais de Educação, com as despesas pagas pelo Conselho Municipal de Educação. Unanimidade votada a solicitação da SEMDES, quanto a participação da Ivete – aprovada. 5) Rosa questionou a presença de quatro Conselheiros do Conselho Tutelar, como ouvintes, na nossa reunião, portanto ausentes do local de trabalho – sede do Conselho Tutelar e, como temos várias reclamações de ausências de Conselheiros, porque não viria somente um na reunião, o qual passaria as informações aos demais. Keila esclareceu que os Conselheiros têm uma escala de folga e que Zélia – Conselheira Tutelar, no dia de hoje, dez de agosto, estava de folga e, mesmo assim, estava participando da reunião. Foi esclarecido, também, que o Conselho Tutelar responde à Prefeitura Municipal e, administrativamente, à SEMDES. Tainá perguntou se sempre há um representante do Conselho Tutelar nas reuniões e foi respondido que sim. Hoje, há quatro representantes por ter uma questão deles a ser resolvida. 6) O próximo assunto foi quanto ao Ofício enviado pelo Conselho de Educação, solicitando dois representantes para o mesmo, sendo que irão representar o CMDCA, como titular Maria Madalena Tricânico de C. Silveira e como suplente Dante R. M. B. Oliveira. 7) Outro assunto refere-se à Clínica Médica Nova Vida que pedimos informações e enviaram-nos cópia do processo, onde o questionamos e preocupa-nos é que a Entidade não tem registro e supomos que foi feito convênio com o Conselho de Itatiba, sem conhecimento do Conselho de Piracicaba, com possíveis recursos do FUMDECA, de Itatiba (suposição feita através da leitura de relatórios). Nossa posição seria a de enviar ofício, solicitando o fechamento da Entidade. Keila leu o parecer do Conselho Tutelar I, de Piracicaba, informando que adolescentes haviam fugido da Clínica Nova Vida, por sofrerem agressões físicas e que não tinha, a Entidade, laudos do Bombeiro e da Vigilância Sanitária e nem mesmo possuem CNPJ. Os CAPS das cidades dos adolescentes é que os haviam enviados à Piracicaba. O problema é muito grande pelo desconhecimento se havia registro e/ou não no CMDCA, de Piracicaba. Como não há registro, portanto está irregular, não poderá estar funcionando. O Ofício será encaminhado para providências, com cópias do documento para a Vara da Infância e Juventude, Prefeitura Municipal de Piracicaba e ao Ministério Público. Foi aprovado, por unanimidade, o envio às autoridades competentes. 8) Keila leu parecer enviado pela Procuradoria, referente a legitimidade do Fórum Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos Humanos, ao CMDCA. O relatório deverá ser respondido e abriremos a nossa reunião futura, para que o Fórum envie um representante, para esclarecimentos. Formou-se um grupo, composto “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

por Natália, Tainá, Keila e Maria Aparecida, que irão analisar o item três, da sétima Conferência. O dia será agendado e informado ao grupo, posteriormente. 9) Dia treze de agosto de dois mil e doze, às dezenove horas, haverá reunião do Fórum, no Sindicato dos Bancários, no qual seremos representados por Nanci e Maria Madalena. Referente a Proposta de Capacitação do CMDCA, teremos que decidir se irá criar e deliberar o documento, que autorize a capacitação dos membros. A proposta de capacitação foi feita ao Sr. José Carlos B. Junior, que nos enviou resposta, contendo orçamento para dezoito horas de capacitação, no valor de três mil, novecentos e sessenta reais, para três encontros de seis horas e iremos solicitar orçamento de capacitação para três encontros de quatro horas. Quem fará parte da comissão de elaboração do FUMDECA será Dante, João Francisco, Fábio, Rosa, Nanci e Maria Aparecida. Outra capacitação é da Sra. Marisa Tardelli, que já fez Capacitação aos Conselheiros e poderia estar fazendo uma capacitação - Plano de Ação – Projeto de Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (documento com Keila). A capacitação será para dois mil e doze e dois mil e treze e o valor será de sessenta e três mil reais, com um total de trezentas e oitenta horas (cento e sessenta e cinco reais por hora, aproximadamente). Se alguém tiver outro profissional para dar a mesma capacitação, poderá fazê-lo. Na próxima reunião voltaremos ao assunto para aprovação. 10) Um assunto que vem se arrastando a anos é o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), que até hoje não foi implantado. Em julho de dois mil e onze a SEMDES encaminhou ao Conselho Tutelar e ao CMDCA, documentos para implantação do SIPIA e algumas Entidades deixaram de entregar e encaminhar as informações. Keila está retomando o assunto e vai encaminhar novamente às Entidades, para que as mesmas respondam-nos e que, até a próxima reunião, possa encaminhar para instalação da SIPIA. 11) O próximo encontro do Conselho Tutelar, da Macro Região de Campinas, com o tema Ética dos Conselheiros Tutelares e Como Trabalhar em Colegiado, será no dia vinte e seis de setembro de dois mil e doze, em Piracicaba e estão solicitando-nos transporte para buscar o palestrante. O que incomoda os Conselheiros do CMDCA é que o Conselho Tutelar administrativamente não tem autonomia e, a partir de que assumem algo, torna-se difícil. É importante sediar o encontro, só que o CMDCA deverá ser consultado anteriormente, antes de se assumir algo. Foi colocado para aprovação ao colegiado e todos votaram aprovando, por unanimidade. Dante, Tainá, Iara, Mayara, Zélia e Ana Luísa farão parte do grupo responsável pela organização do evento. Foi agendada reunião pelo grupo, para o dia dezesseis

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

de agosto de dois mil e doze, às catorze horas, na Casa dos Conselhos. A Estação da Paulista foi o lugar escolhido para este evento. 12) Outros assuntos para aprovação – a) Rumo – foi aprovado pelas três comissões – Política Pública, Justiça e Finanças – aprovado registro por unanimidade – b) a Escola de Mães escreveu requerendo o valor de quatro mil reais. Analisada pela Comissão, deu o seguinte encaminhamento – o doador deveria indicar novo beneficiário, pois a Escola de Mães não estava aprovada para receber a doação do FUMDECA. A Comissão deverá chamar o doador, conversar com o mesmo e explicar o ocorrido e como funciona. Foi votado e aprovado por unanimidade o encaminhamento – c) Casa do Bom Menino – valor de vinte e três mil reais – falta documentação necessária para aprovação do projeto. Deveremos chamar a Entidade ao CMDCA para ouvi-la e saber se segue o edital ou não. Foi votada e aprovada por unanimidade. Agendaremos reunião – d) Escola de Pais – adequação do projeto aprovado, financiado pelo FUMDECA, reutilização de verba para outros projetos – a SEMDES deverá avaliar e se estiver dentro do previsto, tudo bem. Foi votado o encaminhamento – e) AVISTAR – recurso destinado a compra de projetor deverá ser utilizado para compra de outros materiais pedagógicos – didáticos. Foi votado e aprovado por unanimidade. f) SELAM – Projeto desporto de base: compra de materiais com recursos que sobraram licitação realizada. Foi votado a e aprovado por unanimidade 13) Informou-se, também, que dia vinte e três de agosto de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, no Centro Cívico, haverá o Seminário da Escola de Pais. Dante e Tainá representarão o CMDCA. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, que foi lavrada e assinada por mim e por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Sra. Keila Arruda Nicolau Valente, deu por encerrada a reunião e eu Maria da Graça V. De Paula, segunda suplente de secretária, lavei a presente ata que vai assinada pelos signatários abaixo.

Maria da Graça V. De Paula

2ª Suplente de Secretária

Keila Arruda Nicolau Valente

Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4<sup>o</sup> da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.